



PA 064/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
EDITAL 012/2017
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO- SRP
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE CHUVISCA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, inscrito no CNPJ 11.342.353/0001-96, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Joel Santos Subda, mediante a Pregoeira Oficial, Lisiane Protzen, torna público pelo presente Edital de Licitação 012/2017, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO , tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos itens especificados no Anexo I deste edital, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24 de Março de 2017, às 9 horas horário de Brasília/DF, autorizado no Processo Administrativo 064/2017, de conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93, 123/06 e 10.520/02, Decreto Municipal 753/2013 e Portaria 029/2017, que designam Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos conforme especificações no Termo de Referência- Anexo I.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Chuvisca;

3.2.4. que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chuvisca.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito à Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até três casas decimais) e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;



4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no ANEXO I (Termo de Referência);

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no máximo três casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

4.5.4. o prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6- FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;



6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida para habilitação, no prazo máximo de até três (três) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;

7.2. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.3. Entendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;



7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – ANEXO II, deste.

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);

8.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.2.4. prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.2.5. certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.6. certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)

8.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Prova de qualificação técnica, mediante a apresentação de comprovação de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da Licitação, fornecida por órgão público ou empresa privada, da unidade onde se encontra a sede da licitante.

8.3.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (do fabricante) e Certidão da ANVISA (do distribuidor);



8.4 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (Ativo Circulante maior que Passivo Circulante), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Estes documentos serão avaliados, preferencialmente, pelo técnico em contabilidade que faz parte do quadro de servidores do município;

8.4.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.5 – Demais exigências e condições:

8.5.1. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, através de declaração expressa (escrita), responsabilizando-se pela veracidade desta informação (ANEXO II);

8.5.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Chuvisca, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.5.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.5.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante;

8.5.6. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;



8.5.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.5.8. Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, de um representante legal para assinar o contrato entre a empresa e o Município de Chuvisca, conforme sugestão anexa (Anexo III).

8.5.9. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão, para:

Prefeitura Municipal de Chuvisca

Comissão de Licitações

Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro.

CEP: 96.193-000 Chuvisca/RS

A/C Pregoeiro Oficial

8.5.10. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);



11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, que será formalizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do presente certame.

12.2. A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

12.3. O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.chuvisca.rs.gov.br e no mural da Prefeitura, localizada no Prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca.

12.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site www.chuvisca.rs.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

13-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os materiais e produtos deverão ser entregues conforme Anexo I da descrição do objeto.

13.2. O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município.

13.3. Fica responsável pela fiscalização deste contrato o Sr. Secretário da Saúde.

14- DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas, decorrentes do presente procedimento licitatório correrão a conta de dotação orçamentária própria.

15- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, contados da entrega dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital.



16- PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

16.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

16.2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

16.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

16.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

16.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

16.6. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

17-DOS RECURSOS

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações.

18-DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em obter maiores informações sobre a licitação e/ou cópia do Edital de Licitação, deverão dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço citado, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9h às 12h e das 14h às 16hs, contatar pelos telefones (51) 3611 7094, (51) 3611 7252 ou pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br.

19-PENALIDADES E MULTAS

19.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

19.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20- REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

21-OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Ao final de cada sessão realizada em ato público será lavrada ata circunstanciada, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de todos os atos praticados, com as determinações do Edital.

2. A apresentação dos Envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste Edital de Licitação e seus anexos, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

4. Os interessados em participar deste certame poderão examinar e adquirir o edital e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal, mediante requerimento.

5. Fica facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8. As despesas decorrentes do presente Edital correrão a contas de dotação orçamentária própria e previamente indicada.

9. As especificações do material, não expressamente declaradas neste Edital, deverão atender as normas técnicas pertinentes.

10. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regulamentam a matéria.

22-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. Descrição do Objeto – Anexo I;
2. Atestado de idoneidade e declaração de não emprego de menor – ANEXO II;
2. Termo de Credenciamento – ANEXO III
3. Ata de Registro de Preços – ANEXO IV

Chuvisca – RS, 13 de Março de 2017.

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 064/2017

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 012/2017, Pregão Eletrônico).

1- APRESENTAÇÃO:

Visando suprir a demanda de atendimento aos municípios na Secretaria Municipal de Saúde , apresentamos este Termo de Referência para aquisição de medicamentos para farmácia básica da UBS.

2- JUSTIFICATIVA:

Os municípios buscam atendimento diário na UBS – Unidade Básica de Saúde, tanto médico como odontológico, o que traz a necessidade de manter a farmácia básica com estoque suficiente e em boas condições de bem atender.

3- OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos para farmácia básica conforme relação de produtos, todos eles fornecidos com o prazo de validade mínima de 18 meses:

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE PARA UM ANO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant min	Quant max	VALOR REF
001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Unid.	10.000,00	27.000,00	0,024
002	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Unid.	1.500,00	3.000,00	0,271
003	ÁCIDO VALPROICO 250MG	Unid.	10.000,00	20.000,00	0,828
004	ÁCIDO VALPROICO 500MG	Unid.	1.000,00	2.300,00	1,212
005	ÁCIDO VALPROICO XPE 250MG/ML	Frasco	100,00	250,00	16,28
006	ALBENDAZOL 400MG	Unid.	50,00	70,00	1,309
007	ALBENDAZOL 40MG-SUSPENSÃO	Frasco	100,00	140,00	2,453
008	ALENDRONATO SODICO 70 MG	Unid.	400,00	800,00	1,398
009	ALOPURINOL 300MG	Unid.	1.000,00	1.500,00	0,279
010	AMOXICILINA 250 MG/5ML	Frasco	200,00	400,00	4,345
011	AMOXICILINA 500 MG	Unid.	7.000,00	14.000,00	0,241
012	AMOXICILINA +CLAV DE POTASSIO 500MG+125MG	Frasco	500,00	1.000,00	1,735
013	AMOXICILINA +CLAV DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML	Frasco	30,00	60,00	19,020
014	ATENOLOL 50 MG	Unid.	2.000,00	5.000,00	0,076
015	AZITROMICINA 600 MG-PÓ ORAL	Frasco	100,00	200,00	8,943
016	AZITROMICINA 500 MG	Unid.	2.000,00	3.500,00	1,098
017	BECLOMETASONA SPRAY 250 mcg	Frasco	10,00	20,00	72,908
018	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	Unid.	4.000,00	8.200,00	0,806
019	BIPERIDENO 2MG	Unid.	3.000,00	7.000,00	0,411
020	CARBAMAZEPINA 200 MG	Unid.	14.000,00	27.000,00	1,597
021	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	Frasco	100,00	200,00	8,487
022	CAPTOPRIL 25MG	Unid.	2.000,00	4.500,00	1,962
023	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	Unid.	5.000,00	11.400,00	0,157
024	CARBONATO DE LITIO 300 MG	Unid.	5.000,00	10.000,00	0,287
025	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML	Frasco	50,00	120,00	11,105
026	CEFALEXINA 500 MG CAPS	Unid.	2.000,00	6.000,00	4,322
027	CETOCONAZOL 200 MG	Unid.	200,00	500,00	0,287
028	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5 ML	Frasco	50,00	180,00	3,641
029	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML	Frasco	300,00	700,00	4,268
030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Unid.	1.000,00	2.000,00	0,432
031	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	Unid.	25.000,00	56.000,00	0,644
032	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	Unid.	1.000,00	2.500,00	0,405
033	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Unid.	800,00	1.500,00	0,973
034	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Unid.	3.000,00	7.000,00	0,319
035	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Unid.	2.000,00	4.200,00	1,694
036	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4%GTS	Frasco	5,0	10,0	7,70
037	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	Unid.	20.000,00	45.000,00	0,097
038	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	Unid.	3.000,00	6.000,00	0,639
039	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	Unid.	1.000,00	1.600,00	1,683
040	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Unid.	700,00	1.400,00	0,131
041	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	Unid.	200,00	400,00	1,315



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

042	DIAZEPAN 10MG	Unid.	10.000,00	27.000,00	0,105
043	DIAZEPAN 5MG	Unid.	1.000,00	3.000,00	0,069
044	DIGOXINA 0,25MG	Unid.	200,00	400,00	2,889
045	ERITROMICINA 500MG	Unid.	200,00	400,00	1,360
046	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	Frasco	2,00	4,00	29,634
047	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Unid.	1.000,00	2.000,00	0,282
048	FENITOINA 100 MG	Unid.	1.500,00	3.000,00	0,154
049	FENOBARBITAL 100MG	Unid.	1.500,00	3.000,00	2,612
050	FUROSEMIDA 40 MG	Unid.	7.000,00	15.000,00	0,074
051	FLUCONAZOL 150 MG	Unid.	300,00	700,00	0,743
052	GLIBENCLAMIDA 5MG	Unid.	300,00	600,00	0,518
053	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	Frasco	20,00	50,00	3,685
054	HALOPERIDOL 5MG	Unid.	2.000,00	4.000,00	0,165
055	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Unid.	500,00	1.000,00	1,102
056	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNÉSIO 6%+4%	Frasco	150,00	300,00	3,333
057	HIDROXIDO DE ALUMINIO LIQUIDO 6%	Frasco	100,00	200,00	2,816
058	IBUPROFENO 300 MG	Unid.	5.000,00	10.000,00	3,076
059	IBUPROFENO 30 MG/ ML	Frasco	300,00	700,00	2,541
060	IBUPROFENO 600 MG	Unid.	20.000,00	48.000,00	0,143
061	ISOSSORBIDA 10 MG ORAL	Unid.	200,00	500,00	0,080
062	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	Unid.	20,00	45,00	0,253
063	IVERMECTINA 6 MG	Unid.	50,00	100,00	2,104
064	LOPERAMIDA 2 MG	Unid.	500,00	1.000,00	2,914
065	LORATADINA 1 MG/ ML	Frasco	80,00	140,00	2,772
066	LORATADINA 10 MG	Unid.	4.000,00	8.400,00	0,135
067	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	Unid.	1.000,00	3.000,00	0,932
068	MALEATO DE DEXCLORFENERAMINA 2MG/5ML	Frasco	50,00	150,00	2,695
069	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Unid.	1.000,00	2.000,00	0,634
070	MALEATO DE TIMOLOL 0,5-5ML	Frasco	5,00	10,00	3,757
071	MEBENDAZOL 100MG	Unid.	20,00	50,00	0,168
072	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	Frasco	50,00	100,00	1,914
073	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	Unid.	600,00	1.200,00	2,461
074	METILDOPA 250 MG	Unid.	2.000,00	5.500,00	0,209
075	METOCLOPRAMIDA 10 MG	Unid.	1.000,00	2.000,00	0,125
076	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML GOTAS	Frasco	10,00	20,00	0,979
077	METRONIDAZOL 200MG/5ML-SUSPENSÃO	Frasco	10,00	20,00	3,234
078	METRONIDAZOL 250MG	Unid.	500,00	1.200,00	1,886
079	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	Unid.	10,00	30,00	2,086
080	METRONIDAZOL 400MG	Unid.	200,00	400,00	0,259
081	MICONAZOL 2 % CR VAGINAL	Unid.	10,00	30,00	6,930
082	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G-28G	Unid.	40,00	80,00	5,566
083	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI/G POMADA	Unid.	100,00	200,00	2,871



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

084	NIFEDIPINO 10 MG	Unid.	300,00	600,00	0,763
085	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	Unid.	20,00	50,00	4,015
086	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML-100.000UI/ML	Frasco	10,00	30,00	6,628
087	NITROFURANTOINA 100 MG	Unid.	400,00	900,00	2,500
088	OMEPRAZOL 20 MG	Unid.	40.000,00	85.000,00	0,785
089	PARACETAMOL 500 MG	Unid.	20.000,00	36.000,00	0,083
090	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	Frasco	200,00	350,00	1,128
091	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frasco	10,00	20,00	4,323
092	PREDNISOLONA 3 MG/ ML SUSP ORAL 60ML	Frasco	500,00	1.100,00	3,036
093	PREDNISONA 20 MG	Unid.	2.000,00	4.500,00	2,899
094	PREDNISONA 5 MG	Unid.	2.500,00	5.200,00	0,125
095	PROPANOLOL 40MG	Unid.	100,00	200,00	0,568
096	PURAN T4-LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	Unid.	3.000,00	6.000,00	0,200
097	PURAN T4-LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	Unid.	3.000,00	6.500,00	0,212
098	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	Unid.	150,00	300,00	1,425
099	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	Frasco	50,00	150,00	8,789
100	SINVASTATINA 20 MG	Unid.	15.000,00	25.000,00	1,604
101	SOLUÇÃO FISIOLOGICA-SORINE	Frasco	20,00	50,00	1,672
102	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	Unid.	3.000,00	6.000,00	0,842
103	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	Unid.	1.000,00	3.500,00	1,632
104	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	Unid.	1.000,00	2.000,00	2,673
105	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G POMADA	Unid.	30,00	70,00	6,039
106	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	Unid.	1.000,00	2.700,00	0,188
107	SULFAMETOXAZOL 4%+TRIMETOPRIMA 0,8%	Frasco	30,00	50,00	2,761
108	SULFATO FERROSO 125 MG/ ML GOTAS 30ML	Frasco	50,00	100,00	2,145
109	SULFATO FERROSO DRÁGEA 40MG	Unid.	5.000,00	10.000,00	0,096
110	TARTARATO METROPOLOL 100MG	Unid.	4.000,00	8.500,00	0,729
111	VARFARINA 5 MG	Unid.	1.000,00	2.000,00	4,374
112	VERAPAMIL 80 MG	Unid.	1.500,00	2.800,00	0,117
113	ACIDO GRAXOS+VIT 200 ML DERMAX/NUTRIEX	Unid.	20,00	50,00	7,513



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 064/2017

ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 012/2017, Pregão Eletrônico).

DECLARAÇÃO

.....(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF)....., com sede a(endereço completo).....,
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2017.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 064/2017
ANEXO III

(este documento é parte integrante do Edital 012/2017, Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO

A empresa credencia o Senhor
(a) , residente e domiciliada a
....., telefone , CPF
....., RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática
de quaisquer atos relacionados ao Edital 012/2017, Pregão Eletrônico, assim como os poderes
específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2017.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 064/2017

ANEXO IV

(este documento é parte integrante do Edital 012/2017, Pregão Eletrônico)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências do Setor de Compras, situada na Avenida 28 de Dezembro, 3000, a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 029/2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PA 064/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em _____, e publicada no _____, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

.....

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PA 064/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 753/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Município, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – Os PC poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP dos itens.....

5.6 – A contratada deverá enviar ao OG, até o dia ____ de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item (.....) fornecido por OP no mês anterior.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do PC, conforme previsão do edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1.Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



- f) inexequção parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexequção total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da _____

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o OG e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Chuvisca/RS, de de

Testemunha

Prefeito Municipal